



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1531 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de março de 2021

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Edital de Convocação Nº 004/2021
- Portaria Nº 144/2021 a Nº 154/2021
- Decreto Contábil Nº 003/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Terceiro Aditivo do Contrato Nº 010202/2021
- Extrato de Resumo do Terceiro Aditivo do Contrato Nº 010204/2021
- Extrato de Resumo do Terceiro Aditivo do Contrato Nº 010205/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1531 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de março de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem à espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, através do Decreto nº 006/2019 de 16 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, abaixo relacionado, observada a ordem classificatória do Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecidos pelo Edital nº 001/2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame, a comparecer a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, que fica localizada na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, nesta cidade, no horário das 08h às 13h, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **contados da data de publicação deste Edital de Convocação**, a fim de apresentar a documentação exigida nos itens do “Capítulo XI – Do Provimento dos Cargos”, do Edital Geral do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo.

Será considerado desistente e perderá os direitos decorrentes do concurso público o candidato que não apresentar ou entregar a documentação exigida, na forma e prazos estabelecidos. O candidato convocado deverá se apresentar no dia 09 de março de 2021 (terça-feira), no horário das 09h às 11h na sede da Prefeitura Municipal para a realização do teste de aptidão física e mental para a investidura no cargo, o **Atestado Médico** será fornecido pelo médico da Estratégia Saúde da Família – ESF do município.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:

Cargo – Advogado

Classificação	Candidato	Inscrição
2º	Ana Rizia Martins de Lima	159001562

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 1º de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 144, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Assessor de Projetos Especiais e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **SAMID ALVES DE SOUSA**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de Assessor de Projetos Especiais, lotado no Gabinete da Prefeita, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 145, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **ANTONIO FILGUEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete da Prefeita, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 146, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Vice-Diretor de Escola e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o senhor, **ALDENIO ALVES FREITAS**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Plano Municipal de Carreira e Salário do Magistério - PCSM.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **ERIJARBAS FAQUELE JÓ DA COSTA**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1531 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de março de 2021.

PORTARIA Nº 148, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Cultura e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **BRUNA DANIELA DA SILVA**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Material e Patrimônio e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **ELIZABETE ALVES DIAS**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Material e Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 150, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **FABRÍCIO DIÓGENES FERNANDES**, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 151, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **IVANNECIO DA COSTA PAIVA**, para o cargo público de provimento em comissão de Secretário da Junta do Serviço Militar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 152, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **ANA LUIZA DA SILVA PEREIRA**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenadora de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 153, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assessor Administrativo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **CARLOS AUGUSTO BESSA SIMÃO**, para o cargo público de provimento em comissão de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1531 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de março de 2021.

PORTARIA Nº 154, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **CID JOSEAN DUARTE DE ARAÚJO**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

DECRETO CONTÁBIL Nº 003, DE 1 DE MARÇO DE 2021.

Crédito Suplementar e Reduções.

A GESTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 411/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 201.936,52 (duzentos e um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 201.936,52 (duzentos e um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 01 de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I - a que se refere o DECRETO 003/2021 de 1 de março de 2021, autorizado pela LEI loa 2021.

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Município de Taboleiro Grande

3001 - Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos

2.3 - Manutenção Secretaria de Administração

63 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte:
10010000

R\$ 14.000,00

Total da Ação: R\$ 14.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 14.000,00

5001 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

2.5 - Manutenção Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:
10010000

R\$ 17.000,00

Total da Ação: R\$ 17.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 17.000,00

7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

2.22 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras e Urbanismo.

298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte:
10010000

R\$ 3.000,00

Total da Ação: R\$ 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.000,00

3 - Fundo Municipal de Saúde

8002 - Fundo Municipal de Saúde

1.78 - Incremento Temporário as Ações do Programa de atenção Básica / PAB.

577 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte:
12140000

R\$ 11.580,00

Total da Ação: R\$ 11.580,00

2.30 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

483 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:
12110000

R\$ 82.080,00

Total da Ação: R\$ 82.080,00

2.32 - Manutenção do Programa Mais médicos

497 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte:
12110000

R\$ 3.000,00

Total da Ação: R\$ 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 96.660,00

4 - Fundo Municipal de Assistência Social

9003 - Secretaria Mun. de Assistência Social

2.59 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUAS - IGD/SUAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1531 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de março de 2021.

694 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 1.205,32
Total da Ação:		R\$ 1.205,32
2.63 - Manut. Programa de Benefícios Eventuais (Aluguel Social, Auxílio Natalidade,...)		
718 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 17.000,00
Total da Ação:		R\$ 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 18.205,32
Fonte de Suplementação: Anulação da reserva de contingência		
1 - Município de Taboleiro Grande		
2001 - Gabinete do Prefeito (A)		
2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito(A)		
23 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:		R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 8.000,00
3001 - Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos		
2.3 - Manutenção Secretaria de Administração		
49 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 20,00
53 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.051,00
Total da Ação:		R\$ 2.071,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.071,00
4001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		
2.4 - Manutenção Secretaria de Finanças		
72 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:		R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.000,00
5001 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		
1.39 - Corte de Terra p/ Pequenos e Médios Produtores		
140 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.700,00
Total da Ação:		R\$ 10.700,00
2.5 - Manutenção Secretária de Agricultura e Meio Ambiente		
97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.127,90
Total da Ação:		R\$ 10.127,90
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.827,90
6001 - Secretaria Municipal de Educação		
2.7 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação		
165 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 14.611,30
Total da Ação:		R\$ 14.611,30
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 14.611,30
7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
2.22 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras e Urbanismo.		
300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 360,00
Total da Ação:		R\$ 360,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 360,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
9003 - Secretaria Mun. de Assistência Social		
2.59 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
694 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 201,00
Total da Ação:		R\$ 201,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 201,00

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1531 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de março de 2021.

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II - a que se refere o DECRETO 003/2021 de 1 de março de 2021, autorizado pela LEI loa 2021.

1 - Município de Taboleiro Grande

2001 - Gabinete do Prefeito (A)

1.4 - Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito

2 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.000,00

4001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

0.2 - Encargos com Armotização de Precatórios e Dividas Trabalhistas

82 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.000,00

7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

1.63 - Construção, Reforma e Urbanização com Construção de Banheiros em Praças

281 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:		R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.500,00

99999 - Reserva de Contingencia

1.1999 - Reserva de contingência

641 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 10010000	R\$ 45.370,20
Total da Ação:		R\$ 45.370,20
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 45.370,20

3 - Fundo Municipal de Saúde

8001 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento

1.67 - Construção de Adutora

458 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 55.660,00
--	-----------------	---------------

Total da Ação: R\$ 55.660,00

1.68 - Construção e Melhoria de Unidades Sanitárias Rural

461 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 1.000,00

1.69 - Construção de Sistema de Esgoto Sanitário

464 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:		R\$ 40.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 96.660,00

4 - Fundo Municipal de Assistência Social

9002 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social

1.83 - Melhoria e Reforma de Unidades Habitacionais Rural e Urbana

631 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 1.406,32
---	-----------------	--------------

Total da Ação: R\$ 1.406,32

1.84 - Construção de Unidades Habitacionais Rural

635 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 13120000	R\$ 17.000,00
Total da Ação:		R\$ 17.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 18.406,32

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1531 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010202/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) para R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 010202/2021, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), alterando o valor total para R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 01 de março de 2021.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010204/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) para R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 010204/2021, o montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), alterando o valor total para R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 01 de março de 2021.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010205/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto (Gasolina Comum), especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) para R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 010205/2021, o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), alterando o valor total para R\$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 01 de março de 2021.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS

EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado